Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 23 DE AGOSTO DE 1.991.

"FIXA NOVO VALOR MONETÁRIO AO SALÁRIO CORRESPONDENTE AO NÍVEL 08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica em Cz$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros) o valor monetário atribuido ao salário correspondente ao nível 08 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campinápolis.

Art. 2º - A partir de 1º de Agosto de 1.991 o referido salário sofrerá as alterações e correções estabelecidas em Lei específica e pertinente ao assunto e outros níveis salarial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Julho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis, 30 de Agosto de 1.991.

JOEL MARTINS FERREIRA
Presidente

HELVECIO DIAMS FELICIANO
1º Secretário

JOSE FALCI
2º Secretário